

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 22/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Município a firmar termo de cooperação,
e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação com os municipais que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai, com repasse de valores ao Município de Erechim, destinados ao custeio da contratação de pessoal para atuar na unidade de dispensação de medicamentos aos municípios associados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DO SUL, aos 18 de março de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de cooperação com os municipais que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai.

Este termo de cooperação tem por finalidade o repasse de valores ao Município de Erechim destinados ao custeio da contratação de pessoal para atuar na unidade de dispensação de medicamentos aos municípios associados.

A Unidade de Dispensação de Medicamentos, virais, se localiza no Município de Erechim, que acaba por disponibilizar pessoal para atuar na mesma, que tem por finalidade a distribuição de medicamentos virais para os trinta e dois municípios que integram a AMAU.

Com o presente termo de cooperação os municípios que integram a AMAU irão efetuar o repasse ao Município de Erechim de valores para custear a contratação de um farmacêutico e um estagiário para atuar na unidade de dispensação de medicamentos, que serve a todos os municípios da região.

Se trata de uma deliberação tomada a nível de AMAU para garantir a continuidade deste fundamental serviço, cujo custo será rateado por todos os municípios beneficiários.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, solicitamos especial atenção quanto à apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Nilton José Valentini
Prefeito